



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

LEI MUNICIPAL Nº 515/2017,

DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“Declara feriado o dia 07 (sete) de outubro de cada ano em todo o território do Município de Tocantína e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantína, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado feriado, em todo o território do Município, o dia 07 (sete) de outubro de cada ano, data de criação do Município de Tocantína.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2017.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 515/2017**, a qual ***“Declara feriado o dia 07 (sete) de outubro de cada ano em todo o território do Município de Tocantína e dá outras providências”***. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantína – TO, 21 de março de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan. e Planej.